



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.480, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.846, de 25 de Março de 2014.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 135.781,01 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
12.361.0017.2.611	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO 2013	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....	<u>R\$135.781,01</u>
Fonte Recurso – 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados		
Aplicação – 265.0000 - Educação - Fundeb - Saldo de Exercício Anterior - Outros		

T O T A L R\$135.781,01

Art.2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, relativo a saldo financeiro do Fundeb do exercício de 2013.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de Março de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Março de 2014.